



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 117/2021/DAO

Pelotas, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo Vereador Jair Bonow, o qual requer informações sobre o plano de substituição de charretes movidas por tração animal (prot. Câmara 2793/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Secretaria de Transporte e Trânsito – STT (01 fl.) e pelo Presidente do COMUPA (03 fls.), este recebido através de e-mail.

No mais, cabe informar que, no que se refere aos questionamentos cuja atribuição compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, já houve encaminhamento à referida pasta, pelo que, tão logo haja retorno, o complemento da resposta será encaminhado a esta Câmara.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ofício nº010/2021 – Gabinete Secretário

Ao Vereador Jair Fernando Bonow

Of. Leg. 0114/2021 – Processo Nº000092/2021

Prezado Vereador

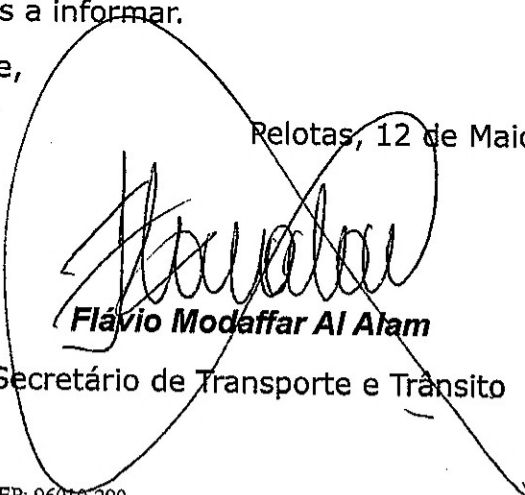
Em resposta ao Ofício Legislativo 0114/2021 informamos que:

- Não existe alvará para proprietários e condutores de veículos de tração animal.
- A Secretaria de Transporte e Trânsito realiza o cadastramento dos condutores de veículos de tração animal;
- Quem está cuidando das políticas para implantação da Lei de substituição de animais nas carroças é o COMUPA;
- Os casos de denuncia são atendidos pelo COMUPA que aciona o Departamento de animais de grande porte da Prefeitura Municipal de Pelotas que está sob responsabilidade da SDR;
- A Secretaria de Transporte e Trânsito não faz o recolhimento de animais de grande porte. Este serviço é feito pela Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- A Secretaria de Transporte e Trânsito não tem dados sobre o sustento das famílias e/ou dependentes dos veículos de tração animal;
- Não é a Secretaria de Transporte e Trânsito que recebe as denúncias de maus tratos, conforme informado no questionamento anterior a COMUPA é responsável por estas demandas;

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Pelotas, 12 de Maio de 2021.



Flávio Modaffar Al Alam

Secretário de Transporte e Trânsito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

OFÍCIO Nº004/2021/COMUPA/PMPEL

Assunto: Resposta ao Of. Leg. 0114/2021, Prot. 2793, requer informações sobre cidadãos dependentes dos Veículos de Tração Animal. Solicitado pelo Vereador Jair Bonow.

Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, responder aos questionamentos realizados acerca dos usuários dos veículos de tração animal.

Esclarecemos, primeiramente, que o Comupa - Comitê Municipal de Proteção Animal, é um órgão que trabalha através da união de diversas Secretarias Municipais, com o intuito de auxiliar o Município de Pelotas em muitos projetos relativos a causa animal. Dentre estes projetos, trabalhamos neste que determina cumprir a Lei Municipal nº 6.321 de 14 de janeiro de 2016. Observemos o que diz a lei:

" Art. 26 É vedado nas atividades de tração animal e carga:

...

VIII – a Prefeitura fica obrigada a elaborar um projeto de substituição total das VTAs por outras formas de tração até no máximo 4 anos, a partir da publicação desta Lei." (grifo nosso).

O município de Pelotas, em 2017, apresentou um Projeto de Substituição dos VTA's, todavia, o vencedor do edital de apresentação do protótipo de substituição dos VTAs não realizou os trâmites posteriores determinados no Edital de Licitação, tornando o projeto ineficiente.

Dessa forma, o COMUPA trabalhou um segundo projeto, alternativo a esse primeiro, para buscar possibilidades de substituição dos Veículos de Tração Animal na cidade. No dia 16 de janeiro de 2020 foi protocolado o projeto, Ofício nº 000057/2020, estando em andamento, com apoio de entidades como a Universidade Federal de Pelotas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que serão responsáveis pela elaboração de um novo desenho do veículo.

Como já esclarecido pelo Secretário de Transporte e Trânsito, Flávio Al Alan, os condutores de VTA's (veículos de tração animal), são cadastrados uma única vez e seus veículos emplacados. Nesse cadastro não é realizado um levantamento social com o intuito de saber para quê o veículo está sendo destinado, desde que o condutor seja maior de idade e cumpra as normas de trânsito, conforme previsto na Lei Municipal 5.678 de 08 de abril de 2010, tem o veículo emplacado.

O levantamento social dos condutores dos VTA's, porém, está sendo realizado dentro do projeto de substituição dos VTAs, que prevê realização de cursos profissionalizantes aos cidadãos que utilizam VTAs e que aprimorem a separação de material reciclável. Também será disponibilizado microcrédito para aquisição de veículo para fretes.

As políticas públicas serão implementadas no decorrer do projeto, eis que parcerias estão sendo firmadas com esse intuito.

A Lei determina que seja realizado o projeto, sendo um anseio antigo da sociedade e bem presente na atualidade.

No caso de denúncias de maus tratos, a Secretaria de Qualidade Ambiental é quem realiza as fiscalizações. Se constatados, medidas administrativas são tomadas e os animais podem ser recolhidos à Hospedaria de Grandes Animais, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

No caso de animais soltos em via pública, estes são recolhidos pelo Serviço de Apreensão de Animais de grande porte e encaminhados à Hospedaria Municipal.

Os animais vítimas de maus tratos não podem ser devolvidos aos seus proprietários,

já os recolhidos em via pública são devolvidos, mediante pagamento de taxa, conforme lei. Somente os animais vítimas de maus tratos e os que não foram retirados dentro do prazo de 30 dias irão para doação, que é organizada pela Secretaria responsável pela Hospedaria. Esta secretaria tem os números solicitados e informações dos adotantes.

As ocorrências de maus tratos e abandonos ficam registradas nas duas Secretarias citadas, as quais poderão repassar os dados, todavia, a PATRAM também realiza esse tipo de atendimento, no caso de necessitar recolhimento, a mesma solicita ao município.

Sendo o que se apresentava para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Pelotas, 19 de maio de 2021

Henrique Fetter Carvalho

Presidente COMUPA

Visa
Matheus Xavier Castilho
Diretor Geral - SGAE
OAB/RS 117.465
26/05/2021